

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S.A. – ELETROCAR

RERRATIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/22

- 1) Ficam retificados os itens abaixo descritos na Licitação 001/22, da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR, passando a vigor com a seguinte redação:

1.1) DO EDITAL:

7.2.1 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM TAXAS NEGATIVAS, conforme disposto no artigo 175 do Decreto Federal 10.854 de 10/11/2021;

12.1 O pagamento será realizado na forma “pré-paga” nos termos do artigo 174 do Decreto Federal nº 10.854 de 10/11/2021.

12.1.2 O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, através de transferência/ordem bancária, no banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em até 5 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

1.2) DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IV)

4.1 O início da execução contratual dar-se-á a partir do mês de maio/2022;

4.5 A recarga dos cartões será solicitada mensalmente pela ELETROCAR, devendo a CONTRATADA efetuar a disponibilização dos créditos nos cartões em até 01 (um) dia útil após o pagamento da nota fiscal;

...

4.5.3 A data base das recargas será o dia 25 de cada mês, podendo ser antecipada em caso de recair em dia não útil, ou a critério da ELETROCAR;

5.2 A comprovação exigida no item 5.1 deverá ser apresentada após a homologação do resultado da licitação e antes da assinatura do contrato, com estabelecimento do prazo de 30 (trinta) dias para que a vencedora credencie os estabelecimentos comerciais localizados nos municípios a serem atendidos;

1.3) DA MINUTA DE CONTRATO (ANEXO VIII)

2.5 A recarga dos cartões será solicitada mensalmente pela ELETROCAR, devendo a CONTRATADA efetuar a disponibilização dos créditos nos cartões em até 01 (um) dia útil após o pagamento da nota fiscal;

...

2.5.3 A data base das recargas será o dia 25 de cada mês, podendo ser antecipada em caso de recair em dia não útil, ou a critério da ELETROCAR;

7.2 O pagamento será realizado na forma “pré-paga” nos termos do artigo 174 do Decreto Federal n° 10.854 de 10/11/2021.

7.4 O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, através de transferência/ordem bancária, no banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, em até 5 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;

- 2) A data de abertura das propostas passa a ser: 17/03/2022 – 09:00 horas
- 3) Ratifica-se todos os demais termos do Edital e seus anexos.
- 4) Publique-se a presente rerratificação através da imprensa oficial e no *site* da ELETROCAR (<http://www.eletrocar.com.br>).

Carazinho-RS, 14 de fevereiro de 2022.

Jonas Lampert
Diretor Presidente em exercício